



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Casa Civil e à Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, órgão responsável pelo apoio administrativo ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

1. Qual é a composição atual do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, indicando nominalmente as entidades da sociedade civil e os órgãos governamentais com assento no colegiado, bem como seus respectivos representantes titulares e suplentes?

2. Considerando que a legislação estabelece a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, qual é o número atual de conselheiros titulares em efetivo exercício por cada segmento?

3. Existem atualmente cadeiras vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina? Em caso afirmativo:

- a) quantas são;
- b) desde quando se encontram vagas;
- c) quais entidades deixaram de ocupar tais assentos e os motivos; e
- d) quais providências foram adotadas para recomposição da representação da sociedade civil?

4. Em algum momento recente a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina passou a contar com número superior de representantes governamentais em relação aos representantes da sociedade civil? Em caso afirmativo, informar:

- a) o período em que ocorreu a assimetria;
- b) os fundamentos jurídicos e administrativos adotados para manutenção das atividades do colegiado nessa condição; e
- c) as medidas adotadas para restabelecimento da paridade.

5. Quais são as atribuições da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no suporte administrativo e institucional ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, especialmente no que se refere à garantia de sua autonomia, ao respeito à representação paritária e ao adequado funcionamento do colegiado?

6. Foram protocoladas, nos últimos dois anos, manifestações, denúncias, reclamações ou pedidos formais de conselheiros ou entidades da sociedade civil relatando constrangimentos, dificuldades de participação ou interferências no funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Santa Catarina? Em caso afirmativo, informar as providências adotadas, preservando-se eventuais dados pessoais sensíveis.

7. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Governo do Estado para assegurar a plena participação da sociedade civil e o restabelecimento do regular funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, em conformidade com o princípio da gestão democrática e participativa previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente?

8. Requer-se que as informações sejam acompanhadas, sempre que possível, de cópias digitais das atas de reuniões, resoluções, editais, pareceres e demais documentos administrativos pertinentes.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 18/05/2026, às 14:46.

---